ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DA PREFEITA
Rua Letícia Trigueiro, 30, centro, São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

Lei nº 902/2008-GP/PMSJM

Reconhece como de Utilidade Pública a STV Brasil – Sociedade Terra Viva e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade pública a STV Brasil, com sede à Rua Cônego Lustosa, 156, centro – São José de Mipibu/RN, zona urbana deste município.

Parágrafo Único – A utilidade prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, responsabilizando-se a Prefeitura Municipal pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

São José do Mipibu/RN, 29 de agosto de 2008.

NORMA FERREIRA CALDAS
PREFEITA MUNICIPAL